

DECISÃO

Processo nº **2.476-2.022 e 2.453-2.022.**

Denunciante : Shaylon Rodrigo Ribeiro;
Ruyton Barbosa de Oliveira
Denunciado : Andrezza Oliveira de Jesus
Ana Lucia Pereira de Araújo
Vítima : Shaylon Rodrigo Ribeiro
Natureza : **Sindicância Administrativa**

Tratam os autos de Sindicância Administrativa instaurada em face de Lidiane Jacinto de Oliveira e Ana Lucia Pereira de Araújo, credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e Andrezza Oliveira de Jesus, servidora pública municipal, lotada no cargo de auxiliar de serviços técnicos de saúde, em razão de supostas de faltas funcionais cometidas no exercício de suas funções.

Encaminhado o requerimento para a Procuradoria, esta apresentou Parecer, com a seguinte parte dispositiva:

“Diante de todo o exposto e considerando o desinteresse do denunciado no feito e não havendo mais notícias que desabone a conduta das denunciadas, opino pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.”

Assim, acato o parecer do douto Procurador Municipal e determino o **ARQUIVAMENTO** do processo.

Publique-se.

Após, ao arquivo.

PALÁCIO DAS CACHOEIRAS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.


TIAGO RAMALHO DE ARAUJO
Prefeito Interino Municipal

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no placar e no site desta prefeitura. O referido é verdade.

Cachoeira Alta (GO) 31/01/23
SW